



DECRETO Nº 5.284 DE 04 DE Outubro DE 2023.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o feriado nacional em alusão ao dia da Padroeira do Brasil, 12 de outubro, recairá em uma quinta-feira;

Considerando a responsabilidade de implementar medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos munícipes e ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da missão institucional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia da Padroeira do Brasil, dia 12 de outubro, quinta-feira.

Art. 2º Excetua-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde (UPA e Pronto Socorro Municipal), Turismo (Centro de Atendimento ao Turista-CAT, Aeroporto e Parque Municipal das Águas Quentes) e Limpeza Urbana.

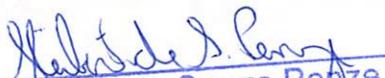
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de outubro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Pezze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751/C